



PROCESSO SELETIVO PPJ – ANO LETIVO 2023
EDITAL Nº 01, DE JULHO DE 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo (PPJ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de Exame de Seleção, no referido programa, ano letivo 2023. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 15/06/2022, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 62/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPJ em 09/11/2016, vinculado ao Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA).

1 DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 06 de agosto de 2022 até as 23h59 do dia 12 de agosto de 2022. Acessar → <https://sigaa.ufpb.br> → Processos Seletivos → Processos Seletivos Stricto Sensu.

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro online e anexar dois arquivos obrigatoriamente em PDF: O primeiro arquivo com a documentação solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro; o segundo arquivo com o projeto de pesquisa sem identificação.

Período do Processo Seletivo: 06 de agosto de 2022 a 28 de novembro de 2022.

Endereço eletrônico do PPJ para atender exclusivamente a este edital: selecaomestradopj@gmail.com.

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados na seguinte ordem:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, Certificado de Alistamento Militar (para os homens) no caso de candidato (a) brasileiro. Para candidato (a) estrangeiro (a): Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- d) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau, ou declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

- e) Histórico Escolar da Graduação;
- f) *Link* do currículo *Lattes*;
- g) Documentos comprobatórios da avaliação curricular referentes aos últimos cinco anos;
- h) No caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB N°58/2016);
- i) Certificado(s) de aprovação no(s) exame(s) de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês), desde que realizado(s) por Instituição Pública de Ensino Superior, cujo aproveitamento obtido pelo candidato seja igual ou superior a 70% da pontuação máxima prevista no referido exame. Serão aceitos também os seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira (capacidade de leitura e interpretação): Inglês: Toefl, Teap, Piece, Toeic, Eslat, Ielts e Cambridge; Francês: Bureau d' Action Linguistique Liceu Pasteur; DELF – Diplôme d'Études em Langue França; DALF (Diploma de Aprofundamento em Língua Francesa); NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy ou da Aliança Francesa Teste de Proficiência e ELFA - atestado de proficiência em Leitura de textos acadêmicos em francês; Espanhol: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, TEPLÉ - atestado de proficiência em Leitura de textos acadêmicos em espanhol e CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, para língua espanhola.
- j) Os candidatos (as) que não possuem certificados de capacidade de leitura em língua estrangeira, poderão realizar PROVA no dia e horário expostos no item 5 (Cronograma do Processo Seletivo) deste Edital e será permitida consulta a dicionário de língua estrangeira (inglês-português ou espanhol-português) no momento de aplicação da mesma. A prova de línguas tem caráter apenas eliminatório, não sendo classificatória.
- k) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as);
- l) Projeto de pesquisa no formato PDF, sem identificação e retirados os metadados do texto. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 12, atendendo as normas da ABNT 10520 e 6023, e poderá ter, no máximo, 12 (doze) páginas, incluindo as referências. Não acrescentar anexos. Os projetos deverão ser elaborados na ordem apresentada no ANEXO VIII.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPJ. A divulgação dar-se-á no seu endereço eletrônico <<http://www.ccta.ufpb.br/ppj>>.

2.4 A documentação necessária para inscrição, indicada no item 2.1 deverá necessariamente ser encaminhada em arquivo único em formato “PDF”, devendo, em todo caso, seguir a ordem alfabética apresentada no item 2.1, isto é, primeiramente o Requerimento ao coordenador, em seguida, o Formulário de inscrição, e posteriormente todos os demais documentos.

2.5 O Projeto de pesquisa, sem identificação, deverá ser encaminhado em formato “PDF” separadamente dos demais documentos indicados no item 2.1. Nesse caso, o Projeto de pesquisa deverá ser anexado em local devidamente indicado na página de inscrição do processo seletivo.

3 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPJ, no valor de R\$ 85,93 (Oitenta e cinco reais e noventa centavos) será feito conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/#processos>. No final do processo

de inscrição, serão gerados os seguintes documentos: Comprovante de Inscrição e a GRU, ambos devem ser impressos pelo candidato (a). A GRU deve ser paga até às 23h59 do dia 15/08/2022.

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei n° 12.799/2013 c/c Decreto n° 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

3.1.2. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.3 Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social será emitido pela PRAPE, setor de assistência social, no segundo andar do prédio da Reitoria. Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPJ a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

3.1.4 A solicitação de isenção deverá ser encaminhada ao email selecaomestradopj@gmail.com dentro do período estipulado no edital 01/2022.

3.2 A solicitação de atendimento especial (ANEXO III) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O (A) candidato (a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 Para casos de amamentação durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.3.3 O (A) candidato (a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4 DAS VAGAS

O PPJ oferece 15 (quinze) vagas, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UEPB Nº 58/2016, o que corresponde a 3 (três) vagas.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os (as) candidatos (as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO V deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O (a) candidato (a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os (as) candidatos (as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os (as) candidatos (as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para

candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPJ, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.7.1. Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.7.2. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.7 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
04/07/2022 a 03/08/2022	Divulgação do edital
04/07/2022 a 14/07/2022	Prazo para impugnação do edital
18/07/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
04/07/2022 a 19/07/2022	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
24/07/2022	Divulgação da relação dos isentos
06/08/2022 a 15/08/2022	Período de inscrições
15/08/2022	Último dia para pagamento da GRU
22/08/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
23/08/2022 a 26/08/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
30/08/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
05/09/2022	Divulgação do resultado da avaliação do Exame dos Projetos
06/09/2022 a 09/09/2022	Período para pedido de reconsideração do Exame dos Projetos
14/09/2022	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do Exame dos Projetos
19/09/2022, das 8h às 12h	Prova escrita
19/09/2022, das 14h30 às 17h	Exame de compreensão de Língua Estrangeira
07/10/2022	Divulgação do resultado da prova escrita e do Exame de compreensão de Língua Estrangeira
10/10/2022 a 11/10/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita e do Exame de compreensão de Língua Estrangeira
14/10/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita e do Exame de compreensão de Língua Estrangeira
17/10/2022 a 20/10/2022	Entrevista versando sobre o Projeto de Pesquisa apresentado
21/10/2022	Divulgação do resultado da entrevista
24/10/2022 a 25/10/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista
27/10/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista
28/10/2022	Avaliação Curricular
31/10/2022	Divulgação do resultado da avaliação curricular
01/11/2022 a 03/11/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
08/11/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular
08/11/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo

09 a 24/11/2022	Prazo para interposição de recursos (dez dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
30/11/2022	Divulgação do resultado das interposições de recurso
Até 12/12/2022	Divulgação do Resultado Final
De 03/02/2023 a 07/02/2023	Período de matrícula.

5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

A prova escrita teórica terá duração de 4 (quatro) horas, o exame de compreensão de língua estrangeira terá duração de (2,5) duas horas e meia, ambos na data e horário estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site <http://www.ccta.ufpb.br/ppj>.

6 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPJ e/ou externos.

6.2 A comissão de que trata o item 6.1 será designada pelo(a) coordenador (a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

6.3 A seleção de Mestrado constará de etapas eliminatórias e/ou classificatórias, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7(sete) em cada uma das 3 (três) etapas eliminatórias e classificatórias (a saber: análise do projeto, prova escrita e entrevista). A análise do currículo, 5ª etapa, possui caráter classificatório. A prova de línguas possui caráter eliminatório.

6.4 A Nota Final do Candidato será a média ponderada das notas por eles obtidas em cada uma das Etapas que constituem o Processo Seletivo, utilizando a fórmula: $4a + 2b + 2c + 2d = N$, Conforme as seguintes especificações: a = nota da prova escrita; b = nota do projeto de pesquisa; c = pontuação do currículo; d = entrevista, N=nota final do candidato.

7 PROJETO DE PESQUISA

A análise dos projetos de pesquisa será conduzida pela Comissão de Seleção, que avaliará os projetos mediante os seguintes critérios e escala avaliativa: Delimitação do Tema e vínculo com a área de concentração e linha de pesquisa do PPJ (0,0 a 2,0 pontos); Objetivos (geral e específicos) (0,0 a 1,0 pontos); Justificativa (0,0 a 2,0 ponto); Fundamentação teórica (0,0 a 2,5 pontos); Procedimentos metodológicos (0,0 a 2,5).

8 PROVA ESCRITA

8.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos (as) candidatos (as) somente após a divulgação das respectivas notas.

8.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os (as) candidatos (as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

8.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se os seguintes critérios de avaliação estabelecidos pelo PPJ:

a) Estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0,0 a 4,0);

b) Domínio, extensão, profundidade e pertinência dos conhecimentos demonstrados (nota de 0,0 a 4,0);

c) Referências bibliográficas utilizadas (pertinência e atualidade) (nota de 0,0 a 2,0).

8.4 Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos (as) que portarem documento de identificação com foto (Identidade ou CNH).

8.5 Os candidatos deverão realizar a prova escrita com caneta esferográfica azul a partir de um dos pontos descritos no item 9 escolhido por meio de sorteio antes da aplicação da mesma.

9 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

A prova escrita será uma prova dissertativa. Será sorteado, no início da prova, um dos tópicos abaixo:

1. Métodos e técnicas de pesquisas em jornalismo;
2. Diálogos interseccionais entre gênero, raça e classe no jornalismo;
3. Teorias e história do jornalismo no Brasil;
4. Ética jornalística e direitos humanos: processos de investigação, produção e publicização de conteúdos;
5. Narrativas jornalísticas: técnicas e modalidades de contar histórias.

Da Bibliografia Sugerida:

ANDERSON, C. W.; BELL, Emille; SHIRKY, Clay. **Jornalismo Pós-industrial: Adaptação aos Novos Tempos**. Revista de Jornalismo ESPM, São Paulo, v. 1, n. 5, p.30-90, abr. 2013. Trimestral.

CANAVILHAS, João; SATUF, Ivan (orgs.). **Jornalismo para Dispositivos Móveis: Produção, Distribuição e Consumo**. Covilhã: Livros Labcom Books, 2015. Disponível em <http://www.livroslabcom.ubi.pt/pdfs/20150622-201515_jdm_jcanavilhas.pdf> Editores. 2000

LAGE, Nilson. A Reportagem: **Teoria e Técnica de Entrevista e Pesquisa Jornalística**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

LAGO, Cláudia; BENETTI, Márcia. **Metodologia de pesquisa em jornalismo**. Petrópolis: Vozes, 2007.

MARCONDES FILHO, Ciro. **Comunicação e Jornalismo: A saga dos cães perdidos**.

Hackers MARTINEZ, Mônica. **Jornalismo Literário: revisão conceitual, história e novas perspectivas**. Intercom – RBCC, São Paulo, v.40, n° 3, p.21-36, set./dez. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/interc/v40n3/1809-5844-interc-40-3-0021.pdf>>

MARTINS, Ana Luiza Martins e DE LUCA, Tania Regina (organizadoras). **História da imprensa no Brasil**. Contexto. 2012

MOTTA, Luiz Gonzaga. **Narratologia. Análise da Narrativa Jornalística**. Brasília: Casadas Musas, 2005.

MOURA, Sandra Regina. **Caco Barcellos: o repórter e o método**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007.

SODRÉ, Muniz. **A Narração do Fato: Notas para uma Teoria do Acontecimento**. Petrópolis: RJ, Vozes, 2009.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo: Porque as Notícias São Como São**. Florianópolis: Insular, 2004.

10 ENTREVISTA E/OU APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

10.1 A entrevista será gravada em mídia eletrônica áudio, acontecerá através de plataformas de

reunião remota e será constituída de apresentação e arguição do projeto de pesquisa do (a) candidato (a).

10.2 A entrevista será conduzida por Comissão de Seleção, constituída por docentes vinculados ao PPJ e/ou externos, os quais serão designados pela coordenação do Programa e aprovados em colegiado.

10.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital.

10.4 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos (às) candidatos (as) concorrentes. Os pedidos de acesso deverão feitos com 24 horas de antecedência através de solicitação à coordenação do PPJ.

10.5 A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do referido projeto de pesquisa, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), seguindo a pontuação especificada a seguir:

- a) Delimitação do Tema e vínculo com a área de concentração e linha de pesquisa do PPJ (0,0 a 3,0 pontos);
- b) Objetivos (geral e específicos) (0,0 a 2,0 pontos);
- c) Justificativa (0,0 a 1,0 ponto);
- d) Fundamentação teórica (0,0 a 2,0 pontos);
- e) Procedimentos metodológicos (0,0 a 2,0 pontos).

11 DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

O PPJ avaliará a produção acadêmica dos (as) candidatos (as) conforme a Tabela de Pontuação em ANEXO (VI) deste Edital.

12 DO RESULTADO

12.1 Será considerado aprovado o (a) candidato (a) que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

12.2 Será considerado (a) aprovado (a) e classificado (a) o (a) candidato (a) cuja média final for igual ou superior a 7 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate devem seguir a seguinte ordem:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Critérios subsidiários adotados pelo programa (notas etc. que a Comissão de Seleção considere convenientes para o Programa.)

14 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante publicação de lista de aprovados e respectiva nota no site do PPJ <<http://www.cta.ufpb.br/ppj>>.

15 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

15.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo

aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

15.2 Será garantido ao (à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

15.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados, conforme ANEXO VII, pelo seguinte endereço: <https://sigaa.ufpb.br> → Processos Seletivos → Processos Seletivos Stricto Sensu. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

15.4 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

15.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

15.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no site do PPG, em data e hora previamente estabelecidas.

16 DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

17 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O (A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2020, no horário das 13h às 19h, na secretaria do PPG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/#processos>.

17.1 Caso, no ato da matrícula institucional, o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo (a) candidato (a) na lista dos aprovados (as) e classificados (as).

17.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção: Glória de Lourdes Freire Rabay (presidenta) Marluce Pereira da Silva e Suelly Maria Maux Dias (titulares), e Fabiana Cardoso de Siqueira, Sandra Regina Moura e Joana Belarmino de Sousa (suplentes).

João Pessoa, 04/07/2022

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
JORNALISMO DA UFPB**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção 2022 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, em nível de () Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2022

1. Dados Pessoais:

Nome civil: _____ Nome social:* _____
_____ Identidade de gênero:* _____ Sexo: () M () F
Data nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone() _____ E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado () Doutorado ()

Área De Concentração: () _____

Linha de Pesquisa: () _____ Professor Orientador Pretendido: _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não Função: _____
Instituição: _____ Endereço Completo: _____

6. Informações complementares área de concentração e linha de pesquisa

7. :- _

* Decreto N° 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOLICITAÇÃO

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):
4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO V FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM JORNALISMO UFPB/ 2022

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1, letra “h” do EDITAL 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM JORNALISMO UFPB/ 2022

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 2.1, letra “h” do EDITAL 01/2022 do Programa de Pós- Graduação em Jornalismo. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM JORNALISMO UFPB/ 2022

Eu,.....,RG e
CPF declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1, letra “h” do EDITAL 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM JORNALISMO UFPB/ 2022

Eu,.....,RG.....

..... e CPF, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para fim específico de atender ao item
2.1, letra “h” do EDITAL 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO VI

Tabela de pontuação para avaliação do Currículo Lattes

1.FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação
Graduação (na área objeto da seleção – comunicação (habilitação em jornalismo) ou jornalismo - 10 pontos e 8 pontos para outras habilitações de comunicação ou outros cursos)	
Especialização (na área objeto da seleção – comunicação (habilitação em jornalismo) ou jornalismo - 10 pontos e 8 pontos para outras habilitações de comunicação ou outros cursos)	
2.PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	
Artigo publicado em periódico qualis A1 (6 pontos por item, máximo de 24 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis A2 (5 pontos por item, máximo de 20 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis B1 (4 pontos por item, máximo de 16 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis B3 (3 pontos por item, máximo de 12 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis B4 (2 pontos por item, máximo de 8 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis B5 (1 pontos por item, máximo de 4 pontos)	
Capítulo de livro técnico e/ou acadêmico (6 pontos por item, máximo de 24 pontos)	
Publicação em anais de eventos nacionais (2 pontos por item, máximo de 8 pontos)	
Publicação em anais de eventos locais ou regionais (1 ponto por item, máximo de 4 pontos)	
Artigos em revistas (magazine) e jornais (0,5 ponto por item, máximo de 8 pontos)	
Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais (1 ponto por item, máximo de 6 pontos)	
Publicação de produtos jornalísticos em plataformas midiáticas (jornal impresso, revistas, rádio, TV, portais, etc.) (0,5 ponto por item, máximo de 8 pontos)	
Apresentação de trabalho em eventos locais e/ou regionais (0,5 pontos por item, máximo de 5 pontos)	
Atividade de iniciação científica (3 pontos semestre, máximo de 12 pontos)	
Atividade de extensão científica (2,5 pontos semestre, máximo de 10 pontos)	
Atividades de monitoria (2,0 pontos semestre, máximo de 8 pontos)	
Membro de Grupo de Pesquisa presente no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (2 pontos por semestre comprovado, máximo de 8 pontos)	
Patentes registradas (5 pontos por item comprovado,	

máximo de 10 pontos)	
Palestras e conferências como convidado (a) (0,5 pontos por item comprovado, máximo de 4 pontos)	
3.EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Experiência no ensino fundamental (1,0 ponto semestre, máximo de 4 pontos)	
Experiência no ensino médio (1,5 ponto semestre, máximo de 6 pontos)	
Experiência no ensino superior (2,0 pontos semestre, máximo de 8 pontos)	
Experiência na pós-graduação lato sensu (2,5 pontos semestre, máximo de 10 pontos)	
Orientação de TCC graduação ou especialização (2 ponto item máximo de 10 pontos)	
Participação em bancas de TCC graduação ou especialização (0,5 ponto item máximo de 5 pontos)	
4.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional na área objeto da seleção ou correlata (4,0 pontos semestre, máximo de 16 pontos)	
Estágio na área objeto da seleção ou correlate (2,0 pontos semestre, máximo de 8 pontos)	
5.PRÊMIOS	
Premiação na área objeto da seleção ou correlata (2,0 pontos item, máximo de 8 pontos)	

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF

número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital nº 01/2022 Programa De Pós- Graduação em Jornalismo do Centro de Centro de Comunicação, Turismo e Artes, da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

.
. .
.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ / /

Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO VIII

MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

No Pré-Projeto de Pesquisa deverão constar as seguintes seções, seguindo esta ordem:

- a. Capa com título do projeto, sem identificação do autor e sem metadados,
- b. Introdução (incluindo apresentação, justificativa, delimitação clara do problema)

Objetivos (geral e específicos)

d. Referencial teórico-crítico da pesquisa

c. Objetivos (geral e específicos)

e. Metodologia

f. Cronograma

g. Referências (seguindo normas da ABNT)